





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIAPREGÃO ELETRÔNICO N° 0504.01/2024-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00005.20240125/0001-40

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	KIT MINIMATERNAL: ENTRE FRALDAS E MAMADEIRAS VERSÃO DO ALUNO - INFANTIL 2 ANOS NÍVEL 1	380.0	UND	293,30	111.454,00
dimensõ 110g/m² folhas d	posto por: 1 2dois volumes integrantes da Cole les: 26x36 cm, papel: cartão supremo 250g, 2, aproximadamente 60 páginas em cada vol estacáveis, acondicionados com em pasta de do aluno, Educação Infantil - 2ª edição, 2023 Durães	/m², laminação ume e acabame PVC transparent	brilho miolo: cor 4: nto/encadernação: lo e sob medida - Infar	x4, dimensões: 26x36 ombada quadrada co otil 2, 1 anos e 8 mes	cm, papel offset m capa flexível, ses a 2 anos e 11
2	KIT MINIMATERNAL: ENTRE FRALDAS E MAMADEIRAS VERSÃO DO PROFESSOR - INFANTIL 2 ANOS NÍVEL 1 posto por: 1 2dois volumes integrantes da Col	35.0	UND	293,30	10.265,50
110g/m ²	jes: 26x36 cm, papel: cartão supremo 250g 2, aproximadamente 60 páginas em cada vol lestacáveis, acondicionados com em pasta de do professor, Educação Infantil - 2ª edição, Janaína Durã LIVRO PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL VERSÃO DO ALUNO - INFANTIL 3 ANOS	ume e acabame PVC transparent 2023, Editora S	nto/encadernação: lo te sob medida - Infai	ombada quadrada co ntil 2, 1 anos e 8 me	m capa flexivel, ses a 2 anos e 11
	NÍVEL 1				
educaci	composto por: 1 Livro didático integrado en ionais digitais em plataforma digital e carta do fundamentação teórica e sugestões dive zados, do aluno, 3 anos - 2º edição, 2019, Ed LIVRO PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL VERSÃO DO PROFESSOR - INFANTIL 3 ANOS NÍVEL 1	zes caderno de ersas Plataforma	canções e caderno di digital contendo li	da família digital ma: ivro didático do alun	nual do professor o e do professor
educaci	e composto por: 1 Livro didático integrado en ionais digitais em plataforma digital e carta do fundamentação teórica e sugestões dive zados, do professor, 3 anos - 2ª edição, 2019,	zes caderno de ersas Plataforma	canções e caderno a digital contendo l	da família digital ma ivro didático do alun	nual do professo o e do professo
5	KIT INTEGRANTE DA COLEÇÃO ACERTA BRASIL 2º ANO LÍNGUA PORTUGUESA	900.0	UND	204,33	183.897,0











Rua General Humberto Moura N° 555 - CENTRO | CEP: 62.580-006

"Kit composto por: 1 Livro integrante da Coleção Acerta Brasil capa e contra capa, cor 4x0, dimensões: 20,5x27,5cm, papel: cartão supremo 250g/m², laminação brilho miolo: cor 4x4, dimensões: 20,5x27,5cm, papel offset 75g/m², aproximadamente 100 páginas e acabamento: espiral - Língua Portuguesa, Anos iniciais, 2º Ano, do aluno, Ensino Fundamental Obra coletiva, 4º edição, 2023, Editora Ática Autoras: Márcia Paganini e Tatiane C 2 1um Simulado SAEB Cartão resposta, elaborado nos moldes da avaliação externa e impressos para os estudantes do 2º ano Componentes curriculares de Língua Portuguesa, serviços inclusos: Correção pela TCT Teoria Clássica dos Testes e 3 4quatro Instrumentos Avaliativos de Língua Portuguesa, elaborados com base no objeto do conhecimento explorado de acordo com o conjunto de habilidades desenvolvidas provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QrCode, corrigidas em plataforma digital e dados disponibilizados aos ISBN: 9786557677872 SME da

OBS: Deverá ser distribuído gratuitamente 1um manual do professor ISBN: 9786557677889 para cada 20 vinte volumes do livro adquiridos" aluno

KIT INTEGRANTE DA COLEÇÃO ACERTA 900.0 LIND 204,33 183.897,00 BRASIL 2º ANO MATEMÁTICA VERSÃO DO ALUNO

"Kit composto por: 1 Livro integrante da Coleção Acerta Brasil capa e contra capa, cor 4x0, dimensões: 20,5x27,5cm, papel: cartão supremo 250g/m², laminação brilho miolo: cor 4x4, dimensões: 20,5x27,5cm, papel offset 75g/m², aproximadamente 100 páginas e acabamento: espiral - Matemática, Anos iniciais, 2º Ano, do aluno, Ensino Fundamental Obra coletiva, 4º edição, 2023, Editora Ática Autoras: Lucien Alves e Keitti Karoline 2 1um Simulado SAEB Cartão resposta, elaborado nos moldes da avaliação externa e impressos para os estudantes do 2º ano Componentes curriculares de Matemática, serviços inclusos: Correção pela TCT Teoria Clássica dos Testes e 3 4quatro Instrumentos Avaliativos de Matemática, elaborados com base no objeto do conhecimento explorado de acordo com o conjunto de habilidades desenvolvidas provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QrCode, corrigidas em plataforma digital e dados disponibilizados aos técnicos da SME ISBN: 9786557678053

OBS: Deverá ser distribuído gratuitamente 1um manual do professor ISBN: 9786557678060 para cada 20 vinte volumes do livro adquiridos" do

KIT INTEGRANTE DA COLEÇÃO ACERTA BRASIL 5° ANO LÍNGUA PORTUGUESA 800.0 UND 204,33 163,464,00 VERSÃO DO ALUNO

"Kit composto por: 1 Livro integrante da Coleção Acerta Brasil capa e contra capa, cor 4x0, dimensões: 20,5x27,5cm, papel: cartão supremo 250g/m², laminação brilho miolo: cor 4x4, dimensões: 20,5x27,5cm, papel offset 75g/m², aproximadamente 110 páginas e acabamento: espiral - Língua Portuguesa, Anos iniciais, 5° Ano, do aluno, Ensino Fundamental Obra coletiva, 4ª edicão, 2023, Editora Ática Autoras: Márcia Paganini e Tatiane C 2 1um Simulado SAEB Cartão resposta, elaborado nos moldes da avaliação externa e impressos para os estudantes do 5º ano Componentes curriculares de Língua Portuguesa, serviços inclusos: Correção pela TCT Teoria Clássica dos Testes e pela TRI Teoria de Resposta ao Item para 5º e 9º ano e plataforma de resultados e 3 4quatro Instrumentos Avaliativos de Língua Portuguesa, elaborados com base no objeto do conhecimento explorado de acordo com o conjunto de habilidades desenvolvidas provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QrCode, corrigidas em plataforma digital e dados disponibilizados aos técnicos da SME ISBN: 9786557677933

OBS: Deverá ser distribuído gratuitamente 1um manual do professor ISBN: 9786557677940 para cada 20 vinte volumes do livro adquiridos"

KIT INTEGRANTE DA COLEÇÃO ACERTA 204.33 163.464,00 BRASIL 5° ANO MATEMÁTICA VERSÃO 800.0 UND DO ALUNO

"Kit composto por: 1 Livro integrante da Coleção Acerta Brasil capa e contra capa, cor 4x0, dimensões: 20,5x27,5cm, papel: cartão supremo 250g/m², laminação brilho miolo: cor 4x4, dimensões: 20,5x27,5cm, papel offset 75g/m², aproximadamente 140 páginas e acabamento: espiral - Matemática, Anos iniciais, 5º Ano, do aluno, Ensino Fundamental Obra coletiva, 4ª edição, 2023, Editora Ática Autoras: Lucien Alves e Keitti Karoline 2 1um Simulado SAEB Cartão resposta, elaborado nos moldes da avaliação externa e impressos para os estudantes do 5º ano Componentes curriculares de Matemática, serviços inclusos: Correção pela TCT Teoria Clássica dos Testes e pela TRI Teoria de Resposta ao Item para 5º e 9º ano e plataforma de resultados e 3 4quatro Instrumentos Avaliativos de Matemática, elaborados com base no objeto do conhecimento explorado de acordo com o conjunto de habilidades desenvolvidas provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QrCode, corrigidas em 9786557678114 SMF plataforma digital dados disponibilizados aos técnicos da

OBS: Deverá ser distribuído gratuitamente 1um manual do professor ISBN: 9786557678121 para cada 20 vinte volumes do livro













Rua General Humberto Moura N° 555 - CENTRO | CEP: 62.580-000

adquiridos" aluno do KIT INTEGRANTE DA COLEÇÃO ACERTA 183.897.00 204.33 BRASIL 9° ANO LÍNGUA PORTUGUESA 900.0 UND 9 VERSÃO DO ALUNO "Kit composto por: 1 Livro integrante da Coleção Acerta Brasil capa e contra capa, cor 4x0, dimensões: 20,5x27,5cm, papel: cartão supremo 250g/m², laminação brilho miolo: cor 4x4, dimensões: 20,5x27,5cm, papel offset 75g/m², aproximadamente 160 páginas e acabamento: espiral - Língua Portuguesa, Anos finais, 9º Ano, do aluno, Ensino Fundamental Obra coletiva, 4ª edição, 2023, Editora Ática Autora: Graciele Bianchi 2 1um Simulado SAEB Cartão resposta, elaborado nos moldes da avaliação externa e impressos para os estudantes do 9º ano Componentes curriculares de Língua Portuguesa, serviços inclusos: Correção pela TCT Teoria Clássica dos Testes e pela TRI Teoria de Resposta ao Item para 5º e 9º ano e plataforma de resultados e 3 4quatro Instrumentos Avaliativos de Língua Portuguesa, elaborados com base no objeto do conhecimento explorado de acordo com o conjunto de habilidades desenvolvidas provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QrCode, ISBN: 9786557678015 disponibilizados aos técnicos da SME plataforma digital e dados corrigidas em OBS: Deverá ser distribuído gratuitamente 1um manual do professor ISBN: 9786557678022 para cada 20 vinte volumes do livro adquiridos" do KIT INTEGRANTE DA COLEÇÃO ACERTA 183.897,00 204,33 900.0 UND BRASIL 9° ANO MATEMÁTICA VERSÃO 10 DO ALUNO "Kit composto por: 1 Livro integrante da Coleção Acerta Brasil capa e contra capa, cor 4x0, dimensões: 20,5x27,5cm, papel: cartão supremo 250g/m², laminação brilho miolo: cor 4x4, dimensões: 20,5x27,5cm, papel offset 75g/m², aproximadamente 180 páginas e acabamento: espiral - Matemática, Anos finais, 9º Ano, do aluno, Ensino Fundamental Obra coletiva, 4º edição, 2023, Editora Ática Autor: José Luciano 2 1um Simulado SAEB Cartão resposta, elaborado nos moldes da avaliação externa e impressos para os estudantes do 9º ano Componentes curriculares de Matemática, serviços inclusos: Correção pela TCT Teoria Clássica dos Testes e pela TRI Teoria de Resposta ao Item para 5º e 9º ano e plataforma de resultados e 3 4quatro Instrumentos Avaliativos de Matemática, elaborados com base no objeto do conhecimento explorado de acordo com o conjunto de habilidades desenvolvidas provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QrCode, corrigidas em plataforma digital e dados SMF disponibilizados técnicos da OBS: Deverá ser distribuído gratuitamente 1um manual do professor ISBN: 9786557678206 para cada 20 vinte volumes do livro aluno LIVRO "DECISÕES SEGUINDO EM FRENTE" DA COLEÇÃO DO PROGRAMA LIDER EM MIM 9° ANO FORMAÇÃO SOCIOEMOCIONAL VERSÃO DO ALUNO 136.701,00 300.0 UND 455,67 11 Especificação: Livro de Formação socioemocional, integrante da coleção do Programa Líder em mim, título: decisões seguindo em frente capa e contra capa, cor 4x4, dimensões: 20,5x27,5cm, papel: cartão supremo 250g/m², laminação brilho miolo: cor 4x4, dimensões: 20,5x27,5cm, papel offset 75g/m², aproximadamente 144 páginas e acabamento: espiral - Formação socioemocional/projeto de vida, Anos finais, 9° Ano, do aluno, Ensino Fundamental Obra coletiva, 1ª edição, 2021, Editora Somos Franklin Covery Educação Autor: "DECISÕES **SEGUINDO** LIVRO FM FRENTE" DA COLEÇÃO DO PROGRAMA LIDER EM MIM 9° ANO FORMAÇÃO 10.0 UND 455,67 4.556,70 12 SOCIOEMOCIONAL VERSÃO DO **PROFESSOR** Especificação: Livro de Formação socioemocional, integrante da coleção do Programa Líder em mim, título: decisões seguindo em frente capa e contra capa, cor 4x4, dimensões: 20,5x27,5cm, papel: cartão supremo 250g/m², laminação brilho miolo: cor 4x4, dimensões: 20,5x27,5cm, papel offset 75g/m², aproximadamente 144 páginas e acabamento: socioemocional/projeto de vida, Anos finais, 9º Ano, do professor, Ensino Fundamental Obra coletiva, 1ª e acabamento: espiral Formação edição, 2021, Editora ISBN: 9786557390115 Educação Franklin Covery Somos Autor:







13	LIVRO PARADIDÁTICO "A VOZ DO SILENCIO" - LITERATURA JUVENIL	1200.0	UND	90,00	108.000,00
papel: c	cação: Livro paradidático nacional, título: A voz couchê 250g/m², laminação brilho miolo: cor e acabamento/encadernação: lombada quadra Scipione Autora: Giselda	4x4, dimensões: da com capa flex	22x15,5cm, papel divel - literatura juv	offset 90g/m², aproxi venil Obra coletiva, 2º	madamente 64
14	LIVRO PARADIDÁTICO "A SALA DE AULA INOVADORA" - LITERATURA JUVENIL cação: Livro paradidático nacional, título: Rac	1200.0	UND	89,63	107.556,00
22.6x15.	ues aproximadas: 22,6x15,5cm, papel: couchê,5cm, papel offset 90g/m², aproximadamente – literatura juvenil Obra coletiva, 1ª edição,	144 páginas e a	cabamento/encader	nação: lombada quad	rada com capa
15	LIVRO PARADIDÁTICO "RACISMO, PRECONCEITO E INTOLERÂNCIA" - LITERATURA JUVENIL	1200.0	UND	102,63	123.156,00
Fanosific	cação: Livro paradidático nacional, título: Rac	rismo, preconcei	to e intolerância ca	pa e contra capa co	

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de
- 1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.914.976,70 (um milhão, novecentos e catorze mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO







2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3.Os bens deverão ser entregues no Local constante na Ordem de Compras expedida pela Secretaria de Educação do Municipio de Acaraú/CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte







responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5° do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;







- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de







obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).







- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se







o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).







- 7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.







8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.







- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;







- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5° da IN Seges/ME n° 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - l Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
 - II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
 - III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;
- 8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.







- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1°).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6° do art. 69 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .
- 8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.32. e em se tratando de distribuidora, Livraria ou outro representante comercial deverá apresentar uma declaração devidamente assinada pelo representante legal da editora (marca) especificada na proposta comercial da licitante, em que a mesma assegure o fornecimento dos livros licitados, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para o endereço eletrônico licitacao@acarau.ce.gov.br, e em original ou via de cópia autenticada por órgão competente, para o endereço: Rua Major Coelho, 185, Centro CEP: 62580-000 Acaraú CE. Att. Comissão Permanente de Licitação e Pregão de Acaraú/CE.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0503.12.365.0174.2.039 - FDB30 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905218 - Equipamentos e Material Permanente555 - Material de Consumo; 0503.12.361.0173.2.037 - FDB30 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905218 - Equipamentos e Material Permanente555 - Material de Consumo;







9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

